

PROJETO DE LEI Nº 4845/2025**EMENTA:
CRIA O PROGRAMA DE BIBLIOTECA MULTIMÍDIA
INTINERANTE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS****Autor(es): Deputada DANI BALBI****A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o Programa de Biblioteca Multimídia Itinerante, com o objetivo de promover o acesso à informação, cultura, educação e entretenimento por meio de um acervo multimídia que percorrerá os municípios do estado.

Art. 2º O Programa de Biblioteca Multimídia Itinerante terá as seguintes finalidades:

I. Democratizar o acesso à leitura, à informação e à cultura, especialmente em regiões com baixa oferta de equipamentos culturais e bibliotecas públicas;

II. Incentivar a formação de leitores e o hábito da leitura em todas as faixas etárias;

III. Disponibilizar acervo físico e digital, incluindo livros, revistas, jornais, filmes, documentários, audiolivros e outros recursos multimídia;

IV. Promover atividades culturais, educativas e de incentivo à leitura, como oficinas, palestras, contação de histórias e exibição de filmes;

V. Fortalecer a inclusão digital, oferecendo acesso à internet e a dispositivos eletrônicos para consulta ao acervo digital;

VI. Estabelecer parcerias com escolas, universidades, organizações não governamentais e outras instituições para ampliar o alcance do programa.

Art. 3º A Biblioteca Multimídia Itinerante será composta por veículos adaptados e equipados com:

I. Acervo físico de livros, revistas, jornais e outros materiais impressos;

II. Equipamentos eletrônicos, como computadores, tablets e leitores de e-books;

III. Sistema de som e projeção para exibição de filmes e realização de atividades culturais;

IV. Acesso à internet para consulta ao acervo digital e realização de pesquisas;

V. Espaço adequado para leitura e realização de atividades.

Art. 4º O Programa será gerido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, que ficarão responsáveis por:

I. Definir o roteiro de itinerância da biblioteca, priorizando regiões com menor índice de desenvolvimento humano e menor acesso a equipamentos culturais;

II. Selecionar e atualizar periodicamente o acervo físico e digital;

III. Capacitar os profissionais que atuarão no programa, incluindo bibliotecários, mediadores de leitura e agentes culturais;

IV. Promover a divulgação do programa junto às comunidades atendidas;

Art. 5º O Programa de Biblioteca Multimídia Itinerante contará com recursos orçamentários específicos, provenientes do orçamento do Estado do Rio de Janeiro, além de doações, patrocínios, parcerias com outros entes governamentais.

Art. 6º Fica revogada a lei 2618, de 09 de setembro de 1996.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário ALERJ, 19 de fevereiro de 2025.

DANI BALBI
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O acesso à informação, à cultura e à educação é um direito fundamental de todos os cidadãos. No entanto, muitas regiões do Estado do Rio de Janeiro ainda sofrem com a falta de equipamentos culturais e bibliotecas públicas, o que limita o acesso da população a esses direitos.

O Programa de Biblioteca Multimídia Itinerante surge como uma solução inovadora para levar conhecimento, cultura e entretenimento a essas comunidades, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento humano.

Além disso, o programa contribuirá para a formação de leitores, o estímulo à leitura e a democratização do acesso à tecnologia, especialmente em regiões mais carentes.

Acreditamos que esta iniciativa trará impactos positivos para a educação, a cultura e a qualidade de vida da população do Estado do Rio de Janeiro.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20250304845	Autor	DANI BALBI
Protocolo	22215	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	26/02/2025	Despacho	26/02/2025
Publicação	27/02/2025	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
02.:Cultura
03.:Educação
04.:Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional
05.:Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4845/2025

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições					Data Public Autor(es)				
▼ Projeto de Lei									
▼ 20250304845									
 									
▼ CRIA O PROGRAMA DE BIBLIOTECA MULTIMÍDIA INTINERANTE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS => 20250304845 => {Constituição e Justiça Cultura Educação Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }.					27/02/2025		Dani Balbi		
→ Distribuição => 20250304845 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20250304845 => Parecer:									
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	

